



**PREFEITURA DE CASTANHAL
PARECER CONTROLE INTERNO**

Em atendimento à determinação contida no §1º, do art. 11, da RESOLUÇÃO Nº 11.535/TCM, de 01 de julho de 2014, este Controle Interno DECLARA, para todos os fins de direito, junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, que analisou integralmente os autos do Processo nº 001/2017, referente ao Procedimento Licitatório DISPENSA DE LICITAÇÃO – CHAMADA PÚBLICA nº 001/2017, que tem por objeto FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, DESTINADO A ATENDER OS ALUNOS DA REDE PÚBLICA DE ENSINO, MATRICULADOS NAS ESCOLAS MUNICIPAIS DE CATANHAL/PA VERBA FNDE/PNAE, no valor global de R\$ 722.424,02 (setecentos e vinte e dois mil, quatrocentos e vinte e quatro reais e dois centavos), e o Termo Aditivo nº 001/2017 ao Contrato nº 136/2017, originário do Procedimento Licitatório já identificado, que tem por objeto prorrogação de vigência de Prazo do Contrato, que passará do dia 31.12.2017 a 30.06.2018, perfazendo um total de 180 dias, celebrado pela PREFEITURA DE CASTANHAL/PA com a Empresa COOPERATIVA AMAZONIA AGROINDUSTRIAL DO ESTADO DO PARÁ - AMAZONCOO . Assim, com base nas regras insculpidas pela Lei nº. 8.666/93 e demais instrumentos legais correlatos. E, declara ainda, que o Termo Aditivo se encontra:

Revestidos de todas as formalidades legais, nas fases interna, habilitação, julgamento, publicidade e contratação, estando apto a gerar despesas para municipalidade;

Salvo melhor juízo, este Controle Interno entende que o Processo Licitatório e o Termo Aditivo, supramencionados encontram-se em ordem, podendo a administração pública dar sequência a realização e execução das referidas despesas e, por fim, DECLARA estar ciente de que as informações aqui prestadas estarão sujeitas à comprovação por todos os meios legais admitidos, sob pena de crime de responsabilidade e comunicação ao Ministério Público Estadual, para as providências de alçada.

Castanhal/Pa, 19 de janeiro de 2018


**MAURO CAZEIRO TEIXEIRA
CONTROLADOR INTERNO**

PREFEITURA DE CASTANHAL
Mauro Cazeiro Teixeira
Coord. de Controle Interno